



Projeto aumenta segurança em piscinas



Os Síndicos, Síndicas e Condomínios têm que ficar de olho porque seguiu para sanção presidencial projeto que garante segurança em piscinas. Se entrar em vigor, a lei também vai afetar os Condomínios.

Esse projeto aprovado na Câmara dos Deputados – substitutivo do Senado ao projeto do deputado Mario Henringer (PDT) - na terça-feira, 22 de março,

regulamenta o uso de piscinas e estabelece requisitos mínimos de segurança para a fabricação, instalação e funcionamento de piscinas para recreação e uso esportivo.

Esse projeto obriga instalar dispositivo em lugar visível e bem sinalizado para evitar turbilhonamento, enlace ou sucção de cabelos ou membros do corpo pelo ralo.

Esse equipamento manual permite a interrupção imediata de sistemas automáticos para recirculação de água em piscinas. O projeto ainda define que o dispositivo deve ser de livre acesso para o caso de emergências.

O mesmo projeto determina que as piscinas devem ser isoladas das áreas de passagem dos expectadores e banhistas e obriga instalar revestimento com piso e borda antiderrapantes no entorno de piscinas.

O projeto prevê multa, com o valor variando de pessoa física para jurídica e ainda prevê interdição de piscina e cassação de autorização para funcionamento da piscina ou do estabelecimento que fornecer o serviço.

Fonte: Agência Senado

Dicas de Segurança: Agressões Físicas

Evite discussões;

Evite o uso abusivo de bebidas alcoólicas;

Não interfira na discussão de terceiros;

Não fique perto de “rodinhas de discussão ou brigas”;

Evite frequentar locais onde seja comum o uso abusivo de álcool, drogas ou ainda que seja frequente o contencimento de brigas e discussões;

Caso alguém fique “encarando” você desvie o olhar e saia de perto;

Se alguém esbarrar em você, peça desculpas, saia de perto e verifique se esta com todos seus pertences

personais;

Em casos de discussões, aja com bom senso e equilíbrio. Atos de violência não contribuem com nada;

Caso seja agredido compareça a Delegacia de Polícia mais próxima e registre a ocorrência;

Forneça à Polícia seus dados corretamente e, se possível, também os referentes ao agressor e às testemunhas.

Fonte: PMESP - Comunicação Social do 19º BPM/I

